



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE NOVEMBRO DE 2014

-----No dia onze de novembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e a senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Andreia Rafaela Gaspar Vidal. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos. --

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – ORDEM DO DIA: -----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

2.2 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS-----

2.3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

2.4 – REGULAMENTO SOBRE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI Nº 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE FEIRAS, VENDA AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM CARATER NÃO SEDENTÁRIO NO CONCELHO DE GÓIS -----

2.6 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ ANO 2015-----

2.7- CONTAS BANCÁRIAS/PROPOSTA DE ENCERRAMENTO -----

2.8 - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ ANO 2015 -----

2.9- LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

2.10 - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ COMUNICAÇÃO PERIÓDICA -----

2.11 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ ANO FINANCEIRO 2014 -----

2.12 – 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO 2014----

2.13- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS -----

2.14 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA -----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1– FALTAS – Não houve. -----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – a) ANMP/ SECÇÃO DE MUNICIPIOS DE BAIXA DENSIDADE E DO MUNDO RURAL – A senhora Presidente informou que foi eleito como Presidente da Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural o senhor Dr. Armindo Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova; como Vice-Presidentes os autarcas Dr. Paulo Fernandes e Dr. José Calixto, respetivamente Presidentes da Câmara Municipal do Fundão e de Reguengos de Monsaraz; como Secretários o senhor Dr. Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas e o senhor Dr. António Valério, Presidente da Câmara Municipal de Alvito. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais referiu, que posteriormente à eleição gerou-se um grande debate em torno da definição dos critérios para “Baixa Densidade” e “Ruralidade”, sendo seu entendimento que a matriz definida foi na tentativa de “agradar” à maioria dos municípios, situação que pode, no futuro, vir a desvirtuar os objetivos desta nova secção. Mais referiu, que apesar dos critérios terem abrangido muitos municípios que têm pouco de ruralidade ou que têm uma boa densidade populacional, espera que esta nova estrutura venha efetivamente a beneficiar territórios como Góis, que é verdadeiramente um Município com características rurais e de baixa densidade. -----

b) Talhos “NôNô” – Relativamente aos “Talhos NôNô”, a senhora Presidente deu conta de que a informação existente à cerca deste assunto é dispare. Mais referiu, que o proprietário alega que pagou uma taxa no Município de Miranda do Corvo, no âmbito do Licenciamento Zero, que abrange o território nacional. -----

c) Fundo Florestal Permanente/GTF – A senhora Presidente deu conta que foi formalizada a Candidatura de apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal junto do ICNF, entidade responsável pela receção e análise técnica das candidaturas. -----

d) Programa Escolhas 5G - Prosseguiu, referindo que a ADIBER submeteu um projeto de candidatura designado “Expandir a Quinta – E5G”, no âmbito do programa Escolhas. Mais referiu, que a aludida candidatura teve o contributo dos técnicos do Município de Góis, nomeadamente da senhora Coordenadora do NDSCE, Dra. Ana Alves. -----

e) Conselho Municipal de Juventude – A senhora Presidente informou que no próximo dia 14.11.2014 pelas 19h00 decorrerá no auditório da Casa da Cultura de Góis a cerimónia de instalação do Conselho Municipal de Juventude, convidando o Executivo e todos os presentes a associar-se a esta cerimónia, a qual contará com a presença do Diretor Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude do Centro, Dr. José Cardoso. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES - Usou da palavra o senhor Vereador, Eng.º Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que aguarda



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que seja dada informação sobre o processo do munícipe Manuel Henriques, debatido na última Reunião do Executivo. -----

----Referiu que a eleição para a Secção de Municípios Rurais e de Baixa Densidade de câmaras como o Fundão e Idanha-a-Nova foi infeliz, alegando na sua opinião que estes Municípios não são nada representativos dos conceitos de ruralidade ou baixa densidade, sendo maior a preocupação manifestada em anteriores Reuniões do Executivo aquando da discussão deste assunto. -----

----Relativamente ao Talho NôNô, referiu que será a ultima vez que abordará este assunto, considerando que o proprietário anda a fazer pouco da Câmara Municipal. Mais referiu, que a partir do momento em que questionou se a publicidade era legal, verificou-se a “trapalhada” total com este processo. Mais estranha, é a hesitação da fiscalização, que em outras situações se mostra atuante. Continuou, referindo que na p.p. Reunião do Executivo o senhor Vereador do pelouro da fiscalização municipal afirmou que iria ser solicitado parecer à CCDRC, situação que ao que lhe parece não aconteceu, bem como a senhora Presidente disse que iria resolver o assunto entrando em contacto com o proprietário, verificando que até à data o assunto está por resolver. Mais referiu, que pior que tomar uma decisão é deixar que esta situação se arraste.---

----A senhora Presidente solicitou ao senhor Vereador da Oposição que proponha uma solução. Quer a fiscalização municipal, quer a jurista Dra. Ana Cristina Rosa e a Arq. Marina Pais têm dúvidas nesta matéria.-----

----Prosseguiu a sua intervenção, questionando o ponto de situação dos assuntos seguintes:-----

----Se foi cumprido o prazo de 180 dias para o fornecimento e montagem das bombas do sistema de abastecimento de água a Vila Nova do Ceira e Cortes? --

----Quando está previsto lançar a obra do Parque Municipal, uma vez que passou um ano para a Pura Poesia apresentar os projetos de especialidades? --

---- Quando podem ter acesso ao trabalho já realizado relativamente à revisão do PDM?-----

----O senhor Vereador, Engº Diamantino Jorge Simões Garcia terminou a sua intervenção informando, que de acordo com o artigo publicado na edição de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

10.11.2014 no “Diário As Beiras”, o Município de Góis encontra-se em 141º lugar no universo de 308 municípios no que diz respeito ao Índice de Transparência Municipal. Mais referiu, que de 2013 para 2014 o Município de Góis desceu contrariando a tendência dos Municípios vizinhos, com a exceção de Arganil, que encontra-se mais abaixo da tabela. Referiu ainda, que um dos critérios de avaliação deste índice é a informação que é disponibilizada nos sites das Câmaras Municipais, manifestando a sua preocupação com o site que o Município de Góis apresenta.-----

---Interveio o senhor Vereador, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues referindo que efetivamente existe um vazio legal relativamente ao Licenciamento Zero, propondo a solicitação de um parecer a órgãos competentes e que estejam acima da Câmara Municipal. Clarificando que enquanto Vereador com o pelouro da Fiscalização, apenas se pronunciou sobre a informação remetida por aquele serviço, que ia no sentido de solicitar parecer à CCDRC. Mais referiu, que o assunto Talhos NôNô foi articulado com outros técnicos que não da sua “jurisdição” e porquanto não acompanhou mais o assunto.-----

----Interveio o senhor Vice-Presidente, Dr. Mário Barata Garcia, referindo que a proliferação de legislação dificulta o trabalho de revisão do PDM, dando como exemplo a publicação da nova Lei dos Solos. Mais referiu que para a referida revisão havia necessidade de recorrer a técnicos externos porque se tratava de uma tarefa complexa e exigente de recursos e competências que os trabalhadores do Município não dominam globalmente.-----

-----Prosseguiu, manifestando a sua solidariedade ao Município à população de Vila Franca de Xira que está a ser vítima de um surto de legionela extremamente violento.-----

----Interveio a senhora Presidente esclarecendo o senhor Vereador, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia que não existe nada de estranho com o processo de “Talhos NôNô”. A Câmara Municipal continua a fazer as suas compras nos talhos de Góis e Vila Nova do Ceira, estando perfeitamente à vontade ao nível da transparência.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---Relativamente ao fornecimento e montagem de bombas no sistema de abastecimento de águas para Vila Nova do Ceira e Estação Elevatória de Cortes, a senhora Presidente deu conta que foi solicitado um pedido de prorrogação por mais 90 dias.-----

---No que concerne ao Parque Municipal, a senhora Presidente informou que reuniu com o senhor Arq. Carlos Santos, aguardando-se o parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil para que possa entregar os projetos de especialidades.-----

---Relativamente à revisão do PDM a Senhora Presidente contrariou a afirmação do senhor Vereador Eng.º Diamantino Jorge Simões Garcia, quando na última reunião do executivo afirmou que a revisão do PDM será feita durante três anos, porque a Câmara Municipal não tem dinheiro. Mais referiu, que existem revisões de PDM que duram dez anos, sendo impossível fazer este trabalho complexo em um ano. O trabalho já apresentado pela equipa mostra o empenho e dedicação. -----

---Dada a palavra, a secretária do Executivo confirmou o envio para os senhores Vereadores, do Relatório Fundamentado de Avaliação da Execução do PDM em vigor, em formato digital, no p.p. dia 22.10.2014. -----

---A senhora Presidente solicitou à senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes que prestasse os esclarecimentos sobre o processo do consumidor Manuel Henriques. -----

---Dada a palavra, a senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes informou que em janeiro de 2013 o consumidor efetuou uma reclamação relativa ao consumo de água, derivada de uma rotura, tendo os serviços municipais constatado que a mesma resultou da intervenção que a Câmara Municipal efetuou no Sistema de Abastecimento de Águas das Cortes com a instalação da conduta adutora que serve as populações de Vale do Laço e Estevianas. A fatura da água referente ao mês de janeiro foi retificada em abril. Em junho de 2013, o consumidor reclama sobre a faturação da água dos meses de março e abril, alegando que o consumo excessivo se deve à rotura da responsabilidade da Câmara Municipal. Os serviços analisaram a nova reclamação, e entenderam que os argumentos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apresentados pelo consumidor não são válidos e portanto deve o município proceder ao pagamento das faturas em débito.-----

----A senhora Presidente solicitou aos serviços uma informação escrita a dar garantias que a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade sobre o consumo excessivo de água que o consumidor reclama.-----

----Relativamente ao Índice de Transparência Municipal, a senhora Presidente lamenta o retrocesso apontado pelo senhor Vereador, Eng.º Diamantino Jorge Simões Garcia, reconhecendo a subjetividade dos critérios para aferir o índice de transparência.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – ORDEM DO DIA: -----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – Foi presente a ata da reunião realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e catorze. -----

----Interveio o senhor Vereador, Eng.º Diamantino Jorge Simões Garcia que informou que não iria tecer qualquer comentário sobre a ata, informando ainda, que o seu sentido de voto relativamente à mesma seria a abstenção. Fundamentou a sua posição pelo facto de ter ficado acordado em sede do Executivo que seriam remetidos aos Vereadores eleitos pelo GCIG os parcelares das deliberações aprovadas em minuta, a fim de se pronunciarem sobre as suas intervenções, facto que não se verificou, antes destes serem remetidos à Assembleia Municipal.-----

----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo comungar com as palavras proferidas pelo seu colega de bancada tendo em conta os fundamentos apresentados, pelo que futuramente não irá aprovar qualquer deliberação em minuta sem que lhe seja dada previamente conhecimento do conteúdo das mesmas.-----

----Interveio o senhor Vice-Presidente Dr. Mário Barata Garcia propondo alterações ao conteúdo da Ata, referindo que apenas era obrigatório o envio dos documentos previsionais até 31.10.2014 e não o respetivo parcelar, podendo o seu teor ser melhorado, e remetido à Assembleia Municipal. Continuou, propondo que doravante, as aprovações em minuta contenham apenas o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

assunto e a deliberação tomada, porquanto essa informação é suficiente para que os atos produzam efeitos imediatos.-----

----A senhora Presidente solicitou que todos os Vereadores colaborem com os textos relativos às suas intervenções. Mais referiu, que incumbiu a senhora Chefe de Divisão de remeter a proposta das GOP aos senhores Vereadores da Oposição para se pronunciarem, não tendo sido remetida nenhuma proposta.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou que o prazo de 48 horas acordado com os senhores Vereadores para se pronunciarem sobre as GOP era muito limitado.-----

---- A senhora Presidente lembrou os senhores Vereadores da Oposição que tiveram 10 meses para apresentarem propostas para o ano de 2015, considerando o tempo mais que suficiente. -----

----Continuou, propondo que os senhores Vereadores do Executivo remetam os seus contributos para a melhoria da Ata.-----

----Os senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis informaram que não iriam dar nenhum contributo, dando conta que o seu sentido de voto recai na abstenção. -----

----De acordo com o determinado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e dois votos contra senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis, aprovar a Ata da reunião realizada no dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e catorze. -----

2.2 - REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – Foi presente a informação da DAG nº 127 de 04.11.2014, da Técnica Superior, Dr.^a Liliana Serra, relativa à atualização ordinária do valor das taxas municipais.-----

----A senhora Presidente informou que de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com referência ao seu artigo 32º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (1,00%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal.-----

----Mais informou, que tendo em consideração o artigo 33º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, este regulamento e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2013, mas com base em cálculos de custos apresentados na fundamentação económico-financeira referentes a valores do ano 2012. -----

----Informou ainda, que no que respeita aos tarifários associados às atividades de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, em conformidade com a nova legislação em vigor sobre estas matérias, designadamente a Lei nº 12/2014, de 6 de março e a deliberação nº 928/2014 de 15 de abril, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P. (ERSAR), estão a ser preparados os estudos de fundamentação económico-financeira no sentido de atualizar os referidos tarifários. -----

----Mais informou, que é de todo o interesse manter os valores em vigor na aludida tabela, em virtude das muitas dificuldades que decorrem da crise instalada.-----

----Interveio o senhor Vereador, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues referindo que os diplomas legais nesta matéria obrigaram ao aumento significativo das tarifas, porquanto manter as taxas em vigor será uma medida de bom senso.---

----A Câmara tomou conhecimento e sob proposta da senhora Presidente, deliberou por unanimidade manter os valores em vigor na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2015.-----

----De acordo com a alínea b) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou ainda, por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis.-----

2.3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

EDIFICAÇÃO- Foi presente a informação da DAG nº 127 de 04.11.2014, da Técnica Superior, Dr.^a Liliana Serra, relativa à atualização ordinária do valor das taxas municipais. -----

----A senhora Presidente, informou que de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com referência ao seu artigo 57º, o valor das taxas pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (1,00%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal.-----

----Mais informou, que tendo em consideração o artigo 58º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação este regulamento e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2013, mas com base em cálculos de custos apresentados na fundamentação económico-financeira referentes a valores do ano 2012.-----

----Mais informou, que é de todo o interesse manter os valores em vigor na aludida tabela, em virtude das muitas dificuldades que decorrem da crise instalada. -----

----A Câmara tomou conhecimento e sob proposta da senhora Presidente, deliberou por unanimidade manter os valores em vigor na Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação para o ano de 2015.-----

----De acordo com a alínea b) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou ainda, por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis. -----

2.4 - REGULAMENTO SOBRE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI Nº 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO – Foi presente o Regulamento sobre Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de novembro e no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro que constitui o anexo I da presente Ata. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

----A senhora Presidente informou que durante o período de discussão pública ao aludido Regulamento foram consultadas as entidades obrigatórias, tendo remetido resposta a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e o Serviço de Inspeção de Jogos, que não manifestou nenhuma objeção à sua entrada em vigor. -----

----Mais referiu, que findo o período de discussão pública o presente Regulamento encontra-se em condições de ser aprovado. -----

----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o disposto na alínea k), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e a abstenção da senhora Vereadora, Maria Helena Antunes Barata Moniz aprovar o Regulamento sobre Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de novembro e no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro. -----

----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Antunes Moniz fundamentou o seu sentido de voto alegando que na sua opinião o Regulamento é restritivo e pouco adequado à realidade do Concelho de Góis. -----

----De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou ainda, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis. -----

2.5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE FEIRAS, VENDA AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO NO CONCELHO DE GÓIS – Foi presente o Regulamento Municipal de Feiras, Venda Ambulante e Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas com Caráter Não Sedentário no Concelho de Góis, que constitui o anexo II da presente Ata. -----

----A senhora Presidente informou que durante o período de discussão pública ao aludido Regulamento foram consultadas as entidades obrigatórias, que não se pronunciaram.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---Mais referiu, que findo o período de discussão pública o presente Regulamento encontra-se em condições de ser aprovado.- -----

---A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o disposto na alínea k), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria, com quatro votos a favor e a abstenção da senhora Vereadora, Maria Helena Antunes Barata Moniz aprovar o Regulamento Municipal de Feiras, Venda Ambulante e Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas com Caráter Não Sedentário no Concelho de Góis. -----

---A senhora Vereadora Maria Helena Barata Antunes Moniz fundamentou o seu sentido de voto alegando que na sua opinião o Regulamento é restritivo e pouco adequado à realidade do Concelho de Góis.-----.

---De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou ainda, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis. -----

2.6 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS

DO CONCELHO/ANO 2015 - A senhora Presidente referiu que a Lei nº75/2013, de 12 de setembro estabelece que os Municípios podem celebrar acordos de execução com as freguesias, no âmbito da delegação de competências, nos termos constantes nos artigos 131º a 136º e, que podem apoiar as freguesias, nos termos previstos na alínea j) do nº1 do artigo 25º, o qual plasma que pode a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *“Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*.-----

---Face ao exposto, referiu que de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da lei nº75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre as matérias da competência desta. Neste sentido, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

sentido de submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta, a qual se consubstancia nos seguintes termos:-----

-----a) TIPOS DE APOIO:-----

-----1. Apoio a atividades regulares, considerado necessário para o normal desenvolvimento dos programas e ações incluídos no plano de atividades das freguesias, que podem revestir a forma de apoios financeiros e logísticos e inclui:- -----

-----a) Apoio financeiro às diversas atividades a realizar; -----

-----b) Utilização de instalações ou equipamentos do Município, para realização de exposições e outras atividades;-----

-----c) Cedência/utilização de máquinas e viaturas municipais;-----

-----d) Cedência pontual de recursos humanos. -----

-----2. Apoio destinado a infraestruturas, beneficiação e modernização, que se destina a apoiar as freguesias na implementação, valorização dos seus espaços/instalações e modernização da atividade, que inclui:-----

-----a) Apoio financeiro a obras de conservação e beneficiação de instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias; -----

-----b) Apoio técnico à elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução das instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias; -----

-----c) Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos;-----

-----d) Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos. -----

-----3. Apoios financeiros pontuais para a realização de atividades diversas -----

-----4. Apoios logísticos pontuais.-----

-----b) FORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS:-----

-----1.Todos os apoios que se consubstanciem em apoios financeiros são objeto de deliberação da Câmara Municipal; -----

-----2.Os restantes apoios são da competência da Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---Interveio o Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referindo que a proposta apresentada é inócua e semelhante à proposta apresentada no ano anterior. -----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de fixação das formas de apoio às freguesias. -----

---Mais deliberou por unanimidade e ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis. -----

2.7 – CONTAS BANCÁRIAS/PROPOSTA DE ENCERRAMENTO – Foi presente a informação da DAG nº 128 de 04.11.2014, do Coordenador Técnico, Pedro Nogueira, relativa à proposta de encerramento de contas bancárias. -----

---A senhora Presidente informou que no ano de 2015 a Caixa Geral de Depósitos procederá ao débito de encargos de manutenção sobre as contas em que os saldos médios, por trimestre sejam inferiores a 7.500,00€. Mais informou, que os movimentos associados a essas contas poderão ser efetuados noutras contas sem estarem confrontados com encargos. -----

---Face ao exposto, a senhora Presidente propõe o encerramento das contas bancárias seguintes: -----

--- a) Conta nº 0345006316930 – fornecimento de combustíveis; -----

--- b) Conta nº 0345007927830 – transferências do Ministério da Educação relativo à gestão de Residência de Estudantes. -----

--- c) Conta nº 0345009069730 – Censos 2011. -----

--- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta da senhora Presidente. -----

2.8 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ANO DE 2015

--- A senhora Presidente referiu que o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, na sua redação atual,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

---Informou que o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-

---Informou ainda, que na alínea a) do nº1 do artigo 6º da LCPA que determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a decisão da assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

---Mais informou, que o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece, no que respeita aos compromissos plurianuais no âmbito do subsector local, que os mesmos podem ser autorizados previamente pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramentos supra citados, a senhora Presidente propôs que por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Assembleia Municipal delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho), relativamente à Câmara Municipal:-----

--- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

--- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

--- b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

--- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

--- 3. A Câmara Municipal poderá delegar na Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

--- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2015, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2.---

--- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso nos termos propostos.-

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis.-----

2.9 - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-

Foi presente a informação nº 100, da senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes, datada do dia 05.11.2014, relativa a assunção de compromissos plurianuais. --- -

----A senhora Presidente referiu, que como é do conhecimento do Executivo, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27.12.2013, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e no artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir uma autorização prévia genérica favorável para que a Câmara Municipal autorize a assunção de compromissos plurianuais, tendo dado conhecimento que se pretende assumir o compromisso plurianual, constante no Anexo III da presente Ata. -----

----A senhora Presidente informou que para além de o compromisso transitar para o ano civil seguinte, não existem fundos disponíveis, razões pelas quais não se pode recorrer à autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal, pelo que para o efeito o presente assunto terá de ser remetido àquele órgão para deliberação. ----- -

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo Cidadãos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Independentes por Góis autorizar a assunção do referido compromisso plurianual. -----

----Mais deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----Os senhores Vereadores eleitos pelo Grupo Cidadãos Independentes por Góis fundamentaram o seu sentido de voto, pelo facto de considerarem que não se poderá assumir despesas com fundos indisponíveis. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis. -----

2.10 - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA

- A senhora Presidente informou que na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 27.12.2013 relativamente à emissão de uma autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais por parte da Câmara Municipal, ficou determinado que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica. Neste sentido, deu conhecimento que no período de 01.09.2014 a 31.10.2014, não foram assumidos quaisquer compromissos ao abrigo da aludida autorização. -----

----De acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e ainda em cumprimento com as disposições constantes nas Autorizações Prévias Genéricas para a Assunção de Compromissos aprovadas pela Assembleia Municipal em 27.12.2013, a senhora Presidente propôs que o presente assunto fosse remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis.-----

2.11 - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2014 – A senhora Presidente informou que a presente modificação ao Orçamento reveste o procedimento de revisão orçamental uma vez que se pretende proceder à diminuição/anulação do valor total do Orçamento municipal, de acordo com o estipulado no ponto 8.3.1.4. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e tem por base que as anulações efetuadas, no montante total de 264.000,00€ da dotação definida para 2014 dos projetos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) indicados na 2ª revisão às Grandes Opções do Plano, que origina a diminuição do valor do Orçamento da Despesa, na respetiva rubrica orçamental, a receita terá que diminuir no mesmo montante, de modo a ser cumprido o princípio do equilíbrio. De seguida, a senhora Presidente informou as movimentações que compreendem a 2ª Revisão ao Orçamento, as quais constam no Anexo IV da presente Ata.-----

----Mais informou, que as anulações verificadas no Orçamento (parte da despesa), também no montante de 264.000,00€, decorrem diretamente da anulação do montante definido nos projetos incluídos no PPI constantes na 2ª Revisão às Grandes Opções no Plano do ano de 2014. -----

----Relativamente ao projeto das Infraestruturas de Apoio à Praia Fluvial do Sinhel a senhora Presidente, referiu que apenas em setembro do corrente ano, foi remetido à Câmara Municipal o contrato de financiamento que deu garantias do financiamento ao projeto, apesar de o órgão de gestão ter aprovado a candidatura. -----

----Continuou, referindo que foram executados alguns dos reservatórios de água, contemplados no orçamento, sob a proposta do Gabinete Técnico Florestal, ficando por realizar a construção de mais reservatórios de água no valor de 72.000€. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---No que diz respeito à Rede de Iluminação Pública – Eficiência Energética, a senhora Presidente informou que a EDP, a AREAC e a CIM-Região de Coimbra têm promovido reuniões no âmbito desta temática, porquanto no decorrer do ano de 2014 dificilmente haverá desenvolvimentos nesta matéria. Mais referiu, que o Quadro Comunitário é uma miragem, mas foram acautelados meios financeiros.

---Referiu ainda, que o Município de Góis irá pugnar pela eficiência energética, quer pela substituição das luminárias por lâmpadas Led's, quer com a denúncia de contratos. -----

---Interveio a senhora Chefe da DAG, Dra. Sara Mendes, dando conta que a CIM-Região Coimbra informou da possibilidade de se efetuar uma candidatura no âmbito do MaisCentro, tendo em conta o investimento que o Município de Góis realizou nesta matéria, com os reguladores de fluxo. O projeto seria financiado a 80% e funcionaria como um adiantamento, ou seja, se ao final de cinco anos se verificasse a poupança energética/ redução na fatura por parte do Município, teria que ser devolvida parte dessa poupança, sendo o financiamento reduzido para 40%. -----

---A senhora Presidente informou que o projeto relativo à Rede de Iluminação Pública – Eficiência Energética foi contemplado nos documentos previsionais pelo facto de a extinta CIMPIN ter desafiado os Municípios para este projeto tendo sido dada a garantia da aprovação do mesmo no âmbito do MaisCentro. Mais informou, que a Câmara Municipal de Góis avançou com o investimento, porquanto no decorrer da “empreitada”, a CIMPIN informou que a CCDRC não iria apoiar este projeto. Entretanto a CIMPIN foi extinta, não tendo assumido responsabilidades sobre o investimento realizado. Mais referiu, que surgiu a hipótese de efetuar uma nova candidatura através da CIM-RC, sendo que a Câmara Municipal de Góis informou da iria avançar com a mesma candidatura efetuada através da CIMPIN, esperando ser ressarcida no investimento já realizado. Em reunião com a Direção Geral de Energia e Geologia questionou se se tratava de mais um projeto, porquanto o investimento já realizado pelo Município de Góis é elevado, tendo ficado no ar a possibilidade de fazer uma adenda ao projeto. A elaboração e a monitorização das candidaturas têm de ser



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

colocadas em primeiro plano. Os meios financeiros que a Câmara Municipal vai avançando têm de ser gradualmente ressarcidos por quem vai prometendo. O projeto apresentado é um grande desafio para o Município que assumirá o compromisso de poupar. -----

---Interveio o senhor Vereador Eng.^o Diamantino Jorge Simões Garcia, referindo que no seu entender a 2ª Revisão ao Orçamento do ano 2014 não passa de uma “operação cosmética”. Mais referiu, que são retiradas verbas dificilmente de encaixar no orçamento e associadas a projetos difíceis de concretizar, refletindo-se posteriormente na taxa de execução. Referiu ainda, que para além dos projetos como a Praia Fluvial do Sinhel e a Rede de Iluminação Pública – Eficiência Energética, serão retiradas cerca de metade das verbas na rubrica “Venda de Bens de Investimento”, que em sua opinião servem para inflacionar o orçamento. Terminou, referindo que irá votar contra a 2ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2014, alegando que a taxa de execução não corresponderá ao orçamento inicialmente proposto. -----

---Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, comungando das palavras do senhor Vereador Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia, afirmando ainda que a revisão ao orçamento é uma habilidade que permitirá no final que a taxa de execução surja de forma mais agradável e que no seu entender não corresponde à realidade. -----

---Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia, referindo que é inevitável a alteração ao Orçamento, porquanto as rubricas associadas estão dependentes dos fundos comunitários, sendo retirado a verba essencial. Considerou ainda, exagerada a afirmação do senhor Vereador Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia, quando se refere que se trata de uma “operação cosmética”. -----

---Relativamente à Rede de Iluminação Pública – Eficiência Energética, o senhor Vice-Presidente informou que os investimentos associados a esta temática são a longo e médio prazo, ultrapassando os orçamentos previstos, ou seja, não contemplam a duração de 365 dias. A Câmara Municipal de Góis pretende estar na linha da frente na poupança de energia, que resultará não só do empenho dos Municípios mas também das entidades que com o Município



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

colaboram. As oportunidades que surgirem no âmbito do Quadro Comunitário têm de ser bem analisadas e amadurecidas, tratando-se de investimentos complexos. Mais referiu que proposta inicial consistia em transformar a Iluminação Pública de uma freguesia, sendo que o financiamento seria assegurado com a diferença dos custos da poupança sem acréscimo de encargos, ou seja amortizado pela redução da faturação.-----

----A senhora Presidente referiu que quem não conhecer os senhores Vereadores da Oposição diria que são excelentes políticos para estarem à frente da Câmara Municipal e que este Executivo não tem trabalhado. Mais referiu, que os senhores Vereadores da Oposição estiveram sempre associados a taxas de execução de 30%, referindo que poderiam ter usado esta “operação de cosmética”, pelo que importa realçar os 70% de trabalho não executado, sem esquecer os gastos na ordem dos 10 milhões euros com o recurso à banca, oportunidades de financiamento que o Executivo atual não possui. -----

----Interveio o senhor Vereador Engº Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que a Oposição está a avaliar este Executivo, referindo que se tivesse desse lado também faria esta “operação de cosmética”. -----

----A senhora Presidente informou que este Executivo não realizou os projetos ora aqui mencionados, mas também foi confrontado com situações inesperadas como o incêndio florestal da freguesia de Alvares, que acarretou custos imprevistos. -----

----Em conformidade com o disposto na alínea c), do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2014, que importa no orçamento da parte da receita em 264.000,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil euros) nas anulações e no orçamento da parte da despesa em 264.000,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil euros) também nas anulações.-----

----Mais deliberou por unanimidade, submeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis.-----

2.12 - 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO

DE 2014 – A senhora Presidente informou que a presente modificação às Grandes Opções do Plano (GOP), mais propriamente ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que reveste a forma de revisão, decorre do ajustamento plurianual da execução de projetos e da anulação de projetos que não serão executados no decurso de 2014, os quais constam no Anexo V da presente Ata.-

---Mais informou, que o ajustamento plurianual verifica-se nos projetos cuja execução se prevê que continue ou ocorra no decurso de 2015: Implantação da Praia Fluvial de Alvares. Informou ainda, dos projetos que se prevê que até ao final do ano em curso não serão executados ou cuja dotação é superior à necessária para o mesmo período, e como tal, proceder-se-á ao respetivo ajustamento, em termos de dotação. -----

---Em conformidade com o disposto na alínea c), do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis, aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano/Ano Financeiro de 2014, que importa em 264.000,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil euros) nas anulações. -----

---Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis.-----

2.13 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS-

A senhora Presidente referiu que na sequência da aplicação do artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2013) o Executivo aprovou na reunião de 08.01.13, a emissão de um parecer prévio que autorizou a senhora Presidente da Câmara



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municipal a contratar serviços dentro de determinadas condições, das quais se destaca o cumprimento das regras de contratação pública, das regras contabilísticas e das regras estabelecidas na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (LCPA). Mais referiu, que importa reter o disposto no nº17 do artigo 75º do OE/2013, que refere que todos os contratos de prestações de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no mesmo artigo são nulos.-----

---Neste sentido, referiu que presentemente não estão reunidas as condições para assumir novos compromissos em cumprimento com a LCPA, e por uma questão de salvaguardar eventuais situações urgentes e inadiáveis e não se correr o risco de se estar a praticar atos nulos, isto é, por não se estar a dar cumprimento ao parecer genérico emitido, a senhora Presidente propôs que todas as aquisições de serviços sejam presentes ao Executivo de forma a serem apreciadas individualmente e não se recorra ao parecer prévio genérico para concretizar a sua aquisição. -----

---Face ao exposto, a senhora Presidente deu conhecimento que o Município pretende proceder à contratação de serviços diversos, tendo dado conhecimento dos mesmos, cuja cópia constitui o Anexo VI da presente Ata. -----

---A Câmara tomou conhecimento e após análise deliberou com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços constantes no Anexo VI da presente Ata. -----

2.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia dez de novembro do ano em curso, no montante de um milhão, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e dois euros e vinte e sete cêntimos. -----

3 - APROVAÇÕES EM MINUTA: REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS DE



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/ REGULAMENTO SOBRE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI Nº 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DECRETO-LEI Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO/ REGULAMENTO MUNICIPAL DE FEIRAS, VENDA AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS COM CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO NO CONCELHO DE GÓIS/ PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ ANO 2015/ LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ ANO 2015/ LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/ AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA / 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ ANO FINANCEIRO 2014/ 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO 2014 / EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS. -----

----As supra deliberações foram aprovadas em minuta, para efeitos imediatos, por maioria, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis.-----

4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Usou da palavra o senhor Manuel David Antunes, residente em Pedrógão Grande dando conta que no p.p. dia 04.11.2014 foi abordado pelos dois Fiscais Municipais da Câmara Municipal de Góis., no lugar de Estevianas, na freguesia de Alvares, quando procedia ao corte de madeira. Informou ainda, que os mesmos não se encontravam identificados, alegando que foram incorretos na forma como se dirigiram à sua pessoa, ameaçando com um auto de notícia. Mais referiu, que no seu entendimento, a atitude mais correta do Serviço de Fiscalização Municipal foi chamar a GNR, que de forma educada permitiu o diálogo. -----

----Continuou, referindo que a empresa que procedia ao corte da madeira não pretende prejudicar ninguém, tendo sinalizado os trabalhos da via pública. No final dos trabalhos, e tal como é obrigatório, irão proceder à limpeza da via pública. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---Terminou, referindo que pretende mover um processo contra os dois Fiscais Municipais, por no seu entendimento, terem sido incorretos, passando uma má imagem da autarquia, contrariando assim o bom trabalho que a Câmara Municipal tem realizado no concelho. -----

---A senhora Presidente informou que terá de ouvir os trabalhadores visados, porquanto a ser verdade irá indagar junto do senhor Vereador do pelouro dos recursos humanos e fiscalização municipal no sentido de averiguar os factos relatados. -----

---E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente Ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
